

**PUBLICADO**

Hoje Centro Sul

Edição 926

Página 23

Data 21/12/16

LEI Nº 4247

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.256	QUADRA ESPORTIVA JARDIM VIRGÍNIA CT 280.841-71	
1026 3.3.20.93.00.00	882 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00
Total Suplementação:		47.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recursos, e de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal